



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 621 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 29 de junho de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CPL**

- *Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2017-0015*
- *Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº20170033*
- *Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº20170034*
- *Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº20170035*

## **2 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 215/2017*
- *Portaria Nº 216/2017*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 621 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 29 de junho de 2017.

## CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **15:00 horas, do dia 11 de julho de 2017**, realizará licitação através do Pregão Presencial nº 9/2017-0015, do tipo **"menor preço por item"**, para a contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e Apoio Administrativo, para atendimento as necessidades da Máquina Pública Administrativa do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

**PREGOEIRA**

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170033

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a subtração da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum e Óleo Diesel B S-500 Comum, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e Óleo Diesel B S-500 Comum, de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** fica suprimido ao valor do Termo de Contrato nº 20170033, o montante de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), passando o valor total para R\$ 409.280,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2017.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170034

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a subtração da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum, Óleo Diesel B S-500 Comum e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), Óleo Diesel B S-500 Comum, de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 3,30 (três reais e trinta e dois centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** fica suprimido ao valor do Termo de Contrato nº 20170034, o montante de R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2017.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 621 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 29 de junho de 2017.

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170035

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a subtração da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do item Gasolina Comum, de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** fica suprimido ao valor do Termo de Contrato nº 2017035, o montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), passando o valor total para R\$ 31.120,00 (trinta e um mil centos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2017.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA GURGEL ROCHA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 215/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 161, § 1º da Lei Complementar nº 001/2014,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 001/2014, **RAIMUNDA LENILDA DA SILVA**, Professora graduada em Pedagogia, matrícula nº 010131-1, **EVANEIDE MAIA FILGUEIRA**, Agente de Saúde com Ensino Médio completo, matrícula nº 070247-1 e **MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA DE MEDEIROS**, Professora graduada em Letras, matrícula nº 010186-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município a fim de apurar a situação funcional e possíveis irregularidades do Servidor Jefferson Alves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, 29 de junho de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 216/2017

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Legislação Específica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Portaria nº 189/2017 de 07 de junho de 2017 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, para exercer as atribuições que lhes são concedidas acerca da execução das políticas de moradia direcionadas à população de baixa renda no biênio 2017/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a inclusão de mais um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Entidades Não Governamentais, Titulares e respectivos Suplentes para compor os Novos Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, para implementação da Política Municipal de Habitação.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES GORVENAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

MARIA DE FÁTIMA GURGEL ROCHA PEREIRA – TITULAR

ÍISIS NAYANE BESSA DANTAS – SUPLENTE

DIEGO DIÓGENES BESSA CAVALCANTE – TITULAR

FRANCISCO LEANDRO BATISTA - SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ALZIRA ROCHA DO CARMO - TITULAR

ANA ALICE DUARTE DA SILVA - SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – TITULAR

MARIA LUZIELMA FELIPE DUTRA - SUPLENTE

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 621 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 29 de junho de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA - TITULAR

MARIA JEOAVI FREITAS PINTO - SUPLENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FRANCISCO DE LIMA MAIA - TITULAR

MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS FREITAS – SUPLENTE

## REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

### SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TABOLEIRO GRANDE/RN

MARIA SÔNIA DE ALMEIDA - TITULAR

FRANCISCA GILMARA DA SILVA – SUPLENTE

### CREDO RELIGIOSO

MARCOS ANTONIO DE PAIVA BESSA – TITULAR

ANTONIA IRENICE MAIA DE LIMA - SUPLENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, 29 de junho de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**